



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

PROJETO DE LEI CMPT Nº 008/25, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de denominação de Próprio do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O vereador Dr. Humberto Eustáquio Sales de Faria, apresenta à Câmara Municipal de Passa Tempo - MG, o seguinte Projeto de Lei:

O povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterada a denominação da Rua Riachuelo, localizada no Bairro Silva, no Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, que passará a ter a denominação de **“Rua Geraldo Flávio Da Silva ‘DR. NENEM’”**.

Art. 2º. Deverão ser instaladas, preservadas e mantidas pelo Poder Executivo Municipal, placas de Identificação com a nomenclatura aprovada por esta Lei, na Rua cujo nome foi alterado, bem como, ser registrada a nova nomenclatura, nos cadastros competentes do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo municipal, obrigado a realizar as comunicações necessárias, referentes a alteração da nomenclatura da rua, no sistema de Correios, no Cartório de Registro de Imóveis local e no Google, no prazo de 30 (trinta) dias, da publicação da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 28 de abril de 2025.

DR. HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Povo de Passa Tempo.**

O Vereador que ao presente projeto subscreve, com fulcro nos artigos 2º e 61 da Constituição Federal; artigos 45, 47 e 48 da Lei Orgânica do Município de Passa Tempo – MG e artigos 108 e 109 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, APRESENTA ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte justificativa ao Presente Projeto de Lei:

Justificativa

Através do Presente projeto de Lei, busco realizar uma justa homenagem, ao Dr. Nenem, cidadão que tanto fez pela saúde e pelas minorias de nossa querida Passa Tempo, se mostrando uma pessoa muito representativa na história de nossa cidade.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto. Sem mais para o momento, firmo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 28 de abril de 2025.

DR. HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA
Vereador